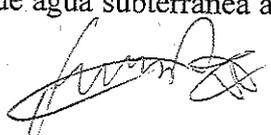


**ATA DA 8ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

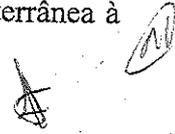
Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 10 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Substituto Daniel Beltrão de Rossiter Correa e o Secretário-Geral Substituto Nelson Gomes Moço Neto. **Obs.:** Ausência justificada do Diretor Jorge Werneck Lima. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 7ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 15 de junho de 2022, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI n.º 00197-00000192/2022-17** – Solicitação de autorização para a alienação dos bens inservíveis disponibilizados por meio do Contrato de Concessão n.º 001/2006, apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) anuir à alienação de bens da concessão definidos como Bens Móveis Inservíveis conforme requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, constante das Tabelas 1 e 2 do Anexo Único deste Despacho, disponibilizado no sítio da Adasa, [link https://www.adasa.df.gov.br/estudos-economicos-è-fiscalizacao-financeira/legislacao-especifica](https://www.adasa.df.gov.br/estudos-economicos-è-fiscalizacao-financeira/legislacao-especifica); (ii) determinar que a Concessionária atenda às seguintes condições: a) para fins de registros e após autorização da Adasa, os ativos mantidos em depósito para alienação passarão a compor a conta contábil temporária de “Ativos Intangíveis Mantidos para Alienação”. Concluído o processo de alienação, dar-se-ão as baixas contábeis destes ativos, conforme Manual de Contabilidade Regulatória da Caesb, item 7.2, página 117; e, b) encaminhar à Adasa, no prazo de 60 dias da data de conclusão da alienação dos bens, os resultados auferidos no processo e o Demonstrativo Contábil de Baixa dos Ativos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 26/2022. 2. **Processo SEI n.º 00197-00001727/2022-69** – Proposta de aprovação da minuta do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal entregue pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, para submissão às etapas de consulta e audiência pública, tendo em vista que a versão atual apresentada está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 15/2019. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **O Processo foi Retirado de Pauta.** 3. **Processo SEI n.º 00197-00001666/2022-30** – Proposta de alteração das Resoluções Adasa n.º 350/2006; n.º 420/2006; n.º 16/2018; e n.º 01/2022, com o objetivo de promover adequações técnicas e atualização dos conceitos de poços tubulares e manuais. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a proposta de resolução que altera as Resoluções n.º 350, de 2006; n.º 420, de 2006; n.º 16, de 2018; e n.º 1, de 2022; (ii) autorizar a Consulta Pública sobre a proposta de resolução ora aprovada, nos termos do art. 29 da Lei nº 4.285, de 2008, bem como do art. 97 do Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator. 4. **Processo SEI n.º 00197-00001339/2019-82** – Proposta de minuta de Resolução que versa sobre o estabelecimento das curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, para o período de julho a dezembro de 2022.

Relator: Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a resolução de que estabelece curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria para o período de julho a dezembro de 2022, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 8/2022. **5. Processo SEI n.º 00197-00001016/2021-11** – Recurso interposto pela Srª Alice Silva Cassimiro contra o indeferimento de pedido de outorga prévia destinada à perfuração de 01 (um) poço manual, para fins de criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Pulador, QS 04, Chácara 10, Casa 02, Brazlândia - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **O Processo foi Retirado de Pauta.** **6. Processo SEI n.º 00197-00000368/2020-61** – Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Carlos José Machado de Menezes, CPF: 368.890.751-53, em face do Auto de Infração de Multa n.º 850/2021 - SRH, referente ao uso de água subterrânea com outorga de direito de uso vencida desde agosto/2014, na chácara localizada no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chácara 27, Sobradinho, Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo usuário Carlos José Machado de Menezes, eis que tempestivo, para, no mérito, negar seu provimento, mantendo a multa aplicada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face do Auto de Infração de Multa n.º 850/2021 e com fundamento no art. 14 da Resolução Adasa n.º 163/2006; **(ii)** encaminhar os autos à Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, para os fins necessários, recomendando revogar o efeito suspensivo vigente dado ao usuário, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 27/2022. **7. Processo SEI n.º 00197-00000569/2018-43** – Recurso administrativo interposto pelo Sr. José Matildes Batista, CPF: 287.054.671-87, em face do Auto de Infração de Multa n.º 966/2021 - SRH, referente à captação de água subterrânea por meio de poço tubular sem a devida outorga do direito de uso, na chácara localizada no Núcleo Rural Casa Grande, MA 14, Chácara 15 - Sorriso do Peixe, Gama, Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **O Processo foi Retirado de Pauta.** **8. Processo SEI n.º 00197-00001082/2020-01** – Recurso interposto pela usuária, Srª. Camila Carrato Bandeira da Costa Bezerra, em virtude do valor cobrado na fatura referente ao mês de janeiro/2020, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativo ao imóvel situado na Avenida Pau Brasil Sul, Lote 12, Apartamento 805B - Águas Claras/DF. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **O Processo foi Retirado de Pauta.** **OBSERVAÇÃO:** Às 18 horas e 25 minutos, a Reunião foi suspensa, tendo sido retomada aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 20 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal. Verificado novamente o quórum para instalação e continuação da Reunião. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Substituto Daniel Beltrão de Rossiter Correa e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **9. Processo SEI n.º 00197-00001970/2018-61** – Recurso administrativo interposto pela empresa Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda., em face do Auto de Infração de Multa n.º 179/2019 – ADASA/SRH/COFH, referente à perfuração de poço tubular sem a devida autorização da Adasa por meio da Outorga Prévia. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu não conhecer do recurso administrativo interposto pelo usuário Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda., em face do Auto de Infração de Multa n.º 179/2019, mantendo-se a penalidade de multa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à perfuração de poço sem a devida outorga prévia, localizado no Royal Tulip Brasília, SHTN Trecho 01, Conjunto 01-B. Bloco A, Brasília, Distrito Federal, com fundamento no art. 19, §§ 1º e 7º, inciso I, da Resolução Adasa n.º

163, de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 28/2022. **10. Processo SEI n.º 00197-00000294/2022-24** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à Interlagos Agropecuária e Comércio Ltda., por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (218 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Interlagos, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Obs.:** O Diretor Jorge Werneck solicitou que a Superintendência de Recursos Hídricos - SRH apresentasse mapa com a situação de cada unidade hidrográfica em relação a disponibilidade de água subterrânea. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para Reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Interlagos Agropecuária e Comércio Ltda., CNPJ: 00.413.153/0001-60, mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Interlagos, Jardim Botânico, Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF n.º 122/2022 -ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 130/2022. **11. Processo SEI n.º 00197-00000295/2022-79** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Nilson Leonel Barbosa, CPF: 042.771.121-53, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (242 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Barreiros, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para Reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Nilson Leonel Barbosa, CPF: 042.771.121-53, localizado em Barreiros, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 119/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 131/2022. **12. Processo SEI n.º 0197-000553/2017** – Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, CPF/CNPJ n.º 03.318.233/0001-25, por meio de 09 (nove) poços tubulares, para fins uso industrial, referente a instalação do Polo Agroindustrial do Rio Preto localizado no Núcleo Rural PAD-DF, BR 251, Km 16, Paranoá - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a concessão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.318.233/0001-25, mediante a perfuração de 09 (nove) poços tubulares, para uso industrial, localizados no Núcleo Rural PAD-DF, BR 251, Km 16, Paranoá, Distrito Federal, nos moldes previstos no Anexo I, do Parecer SEI-GDF n.º 39/2022-ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 132/2022. **13. Processo SEI n.º 0197-000959/2017** – Solicitação de Outorga Prévia de direito de uso de água subterrânea à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, CPF/CNPJ n.º 03.318.233/0001-25, por meio de 07 (sete) poços tubulares, para fins de irrigação de culturas e uso industrial, referente a instalação do Polo Agroindustrial do Rio Preto localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Entroncamento DF 320/ VC 165, Planaltina - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea de direito de uso de água subterrânea à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, CNPJ n.º 03.318.233/0001-25, por meio de perfuração de 7 (sete) poços tubulares, localizados no Núcleo Rural Rio Preto, Entroncamento DF 320/ VC 165, Planaltina - Distrito Federal, para fins de irrigação (Poço A) e uso industrial (Poços B, C, D, E, F e G), em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 29/2022 -ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 133/2022. **14. Processo SEI n.º 00197-00001864/2021-12** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Associação

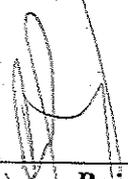


Residencial Reserva Jardins, CNPJ: 40.062.966/0001-78, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (116 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 140, Reserva Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para Reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Associação Residencial Reserva Jardins, CNPJ: 40.062.966/0001-78, mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Reserva Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF n.º 712/2021 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 134/2022. **15. Processo SEI n.º 00197-00000292/2022-35** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Estância Pinheiros Ltda., por meio de 02 (dois) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (537 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Empreendimento Clube Pinheiros, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para Reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Estância Pinheiros Ltda., CPF/CNPJ n.º 72.576.309/0001-35, mediante a perfuração de 2 (dois) poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Clube Pinheiros, Jardim Botânico, Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF n.º 227/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 136/2022. **16. Processo SEI n.º 00197-00002977/2021-35** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Associação dos Condomínios Mansões Fazendárias, CNPJ: 20.400.011/0001-76, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (128 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Empreendimento Via Virgínio, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à Associação dos Condomínios Mansões Fazendárias, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.400.011/0001-76, mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular, com a finalidade de abastecimento humano (128 habitantes), localizado no Empreendimento Via Virgínio, Jardim Botânico, Brasília, Distrito Federal, nos moldes previstos no Anexo I, do Parecer SEI-GDF n.º 79/2022-ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 135/2022. **17. Processo SEI n.º 00197-00001803/2021-55** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à Associação Residencial Reserva Jardins, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (142 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Setor Habitacional Tororó, Condomínio Reserva do Mirante, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para Reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de Associação Residencial Reserva Jardins, CNPJ: 40.062.966/0001-77, mediante a perfuração de 1 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Condomínio Reserva do Mirante, Jardim Botânico - Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF n.º 381/2022 -ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 137/2022. **18. Processo SEI n.º 00197-00003032/2019-16** – Requerimento de Outorga de direito de uso de água subterrânea à Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda., por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (100 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Taboquinha, Quinhão 17, Gleba 29, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea à



Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda., CNPJ n.º 31.910.469/0001-91, com a finalidade de abastecimento humano, por meio de perfuração de 1 (um) poço tubular, no Residencial Primavera, Jardim Botânico - Distrito Federal, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 383/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga n.º 237/2022. **19. Processo SEI n.º 00197-00002797/2021-53** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à Urbanizadora Paranoazinho S/A, CNPJ: 09.615.218/0001-25, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (499 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Paranoazinho, Residencial Calliandra, Sobradinho - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à empresa Urbanizadora Paranoazinho S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.615.218/0001-25, mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular, com a finalidade de abastecimento humano (499 habitantes), localizado na Fazenda Paranoazinho, Residencial Calliandra, Sobradinho, Distrito Federal, nos moldes previstos no Anexo I, do Parecer SEI-GDF n.º 382/2021-ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 139/2022. **20. Processo SEI n.º 00197-00002958/2021-17** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a IS Saúde e Empreendimentos Ltda., CNPJ: 39.383.246/0001-25, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (144 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Residencial Primavera, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de IS Saúde e Empreendimentos Ltda., CNPJ n.º 39.383.246/0001-25, localizado em Residencial Primavera, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, em conformidade com o Parecer SEI-GDF n.º 76/2022 -ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 140/2022. **21. Processo SEI n.º 00197-00001572/2019-65** – Requerimento de renovação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 22.458.670/0001-99, por meio de 05 (cinco) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (300 habitantes) e construção civil, referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Lote 496, Gleba 04, Margem da BR 070, Ceilândia - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à empresa Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.458.670/0001-99, mediante a perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, para abastecimento humano e construção civil, localizados no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Lote 496, Gleba 04, Margem da BR 070, Ceilândia - Distrito Federal, nos moldes previstos no Anexo I, do Parecer SEI-GDF n.º 255/2022-ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 141/2022. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA: 22. Processo SEI n.º 00197-00001609/2021-70** - Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a SPITI Construções e Incorporações SPE Ltda., CNPJ: 34.234.907/0001-37, por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (1.115 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Fazenda Taboquinha, Empreendimento SPITI, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de Outorga Prévia para reservar o Direito de Uso de Água Subterrânea em nome de SPITI Construções e Incorporações SPE Ltda., CPF/CNPJ: 34.234.907/0001-37, no endereço Fazenda Taboquinha, Empreendimento SPITI,

Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, em conformidade com o Parecer nº 14/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 142/2022. **23. Processo SEI n.º 00197-00000470/2021-47** – Proposta de revogação da Resolução n.º 4, de 19 de abril de 2021, que estabelece normas para o reconhecimento, na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de valores destinados pela concessionária para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e disciplina as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta e revogar a Resolução n.º 4, de 2021. **Ato:** Resolução n.º 9/2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



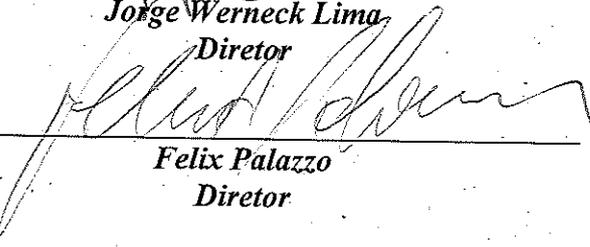
Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



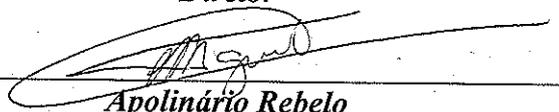
Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Felix Palazzo
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor